



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 832/2024 de iniciativa Câmara Municipal de São Bernardo/MA e dá outras providências.

Art. 1º. Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 830, de 11 de novembro de 2024 e Lei nº 832/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, financeiros, orçamentários e remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que esta Lei Municipal nº 832/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 22/01/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão